



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº .145

EXERCÍCIO

19 ____

PUBLICAÇÃO EM

21 MAR 1995

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI Nº 657/95

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o IPSEMG., para a instalação de um Posto na cidade, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

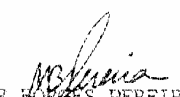
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG., para instalação de um Posto na cidade, para prestação de assistência médico-hospitalar e odontológica aos seus associados.

Art. 2º - Para a instalação do Posto a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a fornecer o local, mobiliário e equipamentos, assim como o pessoal administrativo necessário ao seu funcionamento, conforme discriminação no Convênio.

Art. 3º - Para atendimento ao disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito necessário no orçamento vigente.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 21 de Março de 1995.


MOISÉS BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal


JOSÉ HENRIQUE DE ANDRADE
Assessor Especial